

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI**LICITAÇÃO Nº 10171/2024 – OEI****ERRATA**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, informa aos interessados ERRATA especificamente quanto à redação do sitem 6.1.17.4 do Edital da Licitação em epigrafe, passando a reger-se com a seguinte alteração:

Onde se lê:

6.1.17.4 A experiência dos profissionais da licitante em ações promocionais e a adequação das qualificações desses profissionais às necessidades da CONTRATANTE será pontuada da seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Até 5 profissionais com 20 anos de experiência	3 (três) pontos
Até 5 profissionais com pós-graduação em área correlata ao objeto do contrato	2 (dois) pontos

Leia-se

6.1.17.4 A experiência dos profissionais da licitante em ações promocionais e a adequação das qualificações desses profissionais às necessidades da CONTRATANTE será pontuada da seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Mínimo de 5 profissionais com 20 anos de experiência	3 (três) pontos
Mínimo de 5 profissionais com pós-graduação em área correlata ao objeto do contrato	2 (dois) pontos

Brasília, DF. 23 de julho de 2024.

LUIZ JOSÉ DA SILVA
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário